



**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0078/2019**

**Suplementação do Plano de  
Ação do Departamento Nacional  
- exercício 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a alteração da estimativa da Receita Global do Departamento Nacional do SESI, para o exercício financeiro de 2019 e para a execução do Plano de Ação da Entidade;

**CONSIDERANDO** a proposta do Diretor do Departamento Nacional, encaminhada por meio do Ofício nº 67/2019-DIDEN, de 04/10/2019;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Proc. SESI/CN0223/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 24, alínea "h", do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** a Resolução SESI/CN nº 040/2017, de 28/03/2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria 209/2009 do MDS, a Lei 13.844, de 18/06/2019 e o Decreto nº 715/92;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375, de 02/12/65.

**R E S O L V E**, ad referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a Suplementação Orçamentária do Plano de Ação do Departamento Nacional do SESI – exercício 2019, a qual resulta no acréscimo do orçamentário em R\$ 25.767.862,00 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais), passando de R\$ 1.264.527.285,00 (um bilhão duzentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais) previsto inicialmente, para R\$ 1.290.295.147,00 (um bilhão, duzentos e noventa milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), em



conformidade com os quadros demonstrativos constantes do exemplar anexo, que integra este ato.

**Art. 2º** Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 8 de outubro de 2019.

  
Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira  
Presidente